



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 3.284/2023 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego no Município, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 3.696, de 17 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para a jornada de atividades no Programa de 40 (quarenta) horas semanais;” (N.R.)

Art. 2º Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos